

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2021
Processo Administrativo nº 6181/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para serem distribuídos para os alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – Creches.

VALOR ESTIMADO: R\$ 115.429,02.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 03/11/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 14 de outubro de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2111 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1903, de 10 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quissamã, alterada pela Lei Municipal nº 1953, de 15 de setembro de 2020."

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 1903, de 10 de janeiro de 2020, que trata da Relação de Vencimentos do Quadro de Magistério, passa a vigorar com a redação constante no Anexo que acompanha a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 14 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO II

Relação de Vencimentos do Quadro de Magistério

Table with 8 columns: F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado and 8 rows (A-G) representing different levels. Includes a note: 'Nos casos do Professor I, a Graduação é cumulativa.'

Table with 8 columns: F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado and 8 rows (A-G). Includes a note: 'Nos casos do Professor I, a Graduação é cumulativa.'

Table with 8 columns: F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado and 8 rows (A-G). Includes a note: 'Nos casos do Professor I, a Graduação é cumulativa.'

Table with 8 columns: F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado and 8 rows (A-G). Includes a note: 'Nos casos do Professor I, a Graduação é cumulativa.'

Table with 8 columns: F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado and 8 rows (A-G). Includes a note: 'Nos casos do Professor I, a Graduação é cumulativa.'

Table with 8 columns: F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado and 8 rows (A-G). Includes a note: 'Nos casos do Professor I, a Graduação é cumulativa.'

Table with 8 columns: F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado and 8 rows (A-G). Includes a note: 'Nos casos do Professor I, a Graduação é cumulativa.'

Table with 8 columns: F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado and 8 rows (A-G). Includes a note: 'Nos casos do Professor I, a Graduação é cumulativa.'

Table with 8 columns: F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado and 8 rows (A-G). Includes a note: 'Nos casos do Professor I, a Graduação é cumulativa.'

Table with 8 columns: F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado and 8 rows (A-G). Includes a note: 'Nos casos do Professor I, a Graduação é cumulativa.'

Table with 8 columns: F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado and 8 rows (A-G). Includes a note: 'Nos casos do Professor I, a Graduação é cumulativa.'

Table: PROFESSOR B (28 HORAS) with 8 columns (A-G) and 5 rows (F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado).

Table: PROFESSOR C (20 HORAS) with 8 columns (A-G) and 5 rows (F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado).

Table: PROFESSOR C (28 HORAS) with 8 columns (A-G) and 5 rows (F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado).

Table: PROFESSOR II (20 HORAS) with 8 columns (A-G) and 5 rows (F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado).

Table: PROFESSOR II (28 HORAS) with 8 columns (A-G) and 5 rows (F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado).

Table: PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL and PROFESSOR PSICOPEDAGOGO (28 HORAS) with 8 columns (A-G) and 5 rows (F. Professores, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado).

Table with 5 columns: FUNÇÕES, Carga H., 01/18, 09/18. Lists various professor positions and their corresponding values.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Processo nº 5995/2021

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste ao Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado e instalações, destinados as Unidades de Saúde, CAPS, Centro de Especialidades, Almoarifado, Vigilância Sanitária, Ouvidoria, Conara e Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, objeto das Atas de Registro de Preços nº 133, 134 e 136/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 017/2020, Processo Administrativo nº 8560/2019, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quissamã - RJ, das empresas vencedoras conforme abaixo:

- a) I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 14.516.591/0001-69, Valor R\$ 229.075,00(Duzentos e vinte e nove mil, setenta e cinco reais).
- b) MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 32.430.761/0001-70, Valor R\$ 73.969,50 (Setenta e tres mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
- c) ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 30.001.670/0001/93, Valor R\$ 74.304,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 14 de outubro de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 144/2021, referente à Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo para o Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã em atendimentos às emergências, realizado em 08/10/2021, às 10:30 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 14 de outubro de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 146/2021
Processo nº 9296/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de equipamentos permanentes (encadernadora e plastificadora), em favor da empresa:

- CONNECTION QUISSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de outubro de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretaria Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021

Processo Administrativo nº 10728/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de telecomunicações para locação de rede outdoor em fibra ótica objetivando compartilhamento de dados, link de internet e sistema de software para os departamentos externos ao complexo administrativo da Prefeitura de Quissamã por meio de LAN to LAN e provedor de acesso à internet.

VALOR ESTIMADO: R\$ 337.300,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 03/11/2021 – 14:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 14 de outubro de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro

Mat: 7129



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
13/10/21**

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FEP- FUND. ESP. DE PETROLEO	04/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 845,65	73.058-0
ANP- LEI 9478/97	04/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 817.128,34	73.058-0
ANP- LEI 7990/99	04/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 115.950,57	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	04/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 2.463,04	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	04/10/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 542,50	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	04/10/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 313.168,27	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	04/10/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 3.555,96	18.660-0
FUNDEB	05/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 159.276,63	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	05/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 45,12	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	06/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 123,77	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	06/10/21	FUND. NACIO. DESEN. EDUCAÇÃO	R\$ 7.334,80	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/10/21	FUND. NACIO. DESEN. EDUCAÇÃO	R\$ 889,60	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/10/21	FUND. NACIO. DESEN. EDUCAÇÃO	R\$ 11.513,20	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/10/21	FUND. NACIO. DESEN. EDUCAÇÃO	R\$ 20.090,00	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/10/21	FUND. NACIO. DESEN. EDUCAÇÃO	R\$ 1.155,40	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	06/10/21	FUND. NACIO. DESEN. EDUCAÇÃO	R\$ 3.103,00	12.587-3
SNA- SIMPLES NACIONAL	07/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 818,55	10.267-9
PPM- FUND. PART. DOS MUNICIPIOS	08/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 936.092,61	73.044-0
ITR- IMP. TERRITORIAL RURAL	08/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 26.784,30	23.779-5
ANP- LEI 9478/97	08/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 77.862,06	73.058-0
ANP- LEI 7990/99	08/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 46.694,69	73.058-0
RIO CIRC. CONT. INTER. DOM. ECONÔMICO	08/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 7.195,94	7.243-5
FUNDEB	08/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 109.919,26	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	08/10/21	SECRETARIA TESOURE NACIONAL	R\$ 114,30	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	08/10/21	FUND. NACIO. DESEN. EDUCAÇÃO	R\$ 11.123,25	7.022-X
TOTAL			R\$ 2.673.790,81	

Quissamã, 13 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.916/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público ZANATO FREITAS LUIS, Telefonista, mat. nº 1239, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 2600/2020.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMADES
Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 - Alto Alegre CEP 28.735-000 -
Quissamã,
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMADES
QUISSAMÃ - RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 1483 de 17 de julho de 2015, alterada pela Lei Nº 1853 de 04 de julho de 2019, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA** da terceira gestão, a ser realizada no dia **19 de OUTUBRO de 2021, às 14 horas** na sede do Sistema Municipal das Unidades de Conservação, antigo Centro de Convivências no Parque de Exposições.

PAUTA:

- 🕒 Abertura e Apresentação da Pauta;
- 🕒 Apresentação de assuntos pertinentes ao ICMS Ecológico em Quissamã;
- 🕒 Apresentação do Projeto sobre a Obra de Saneamento em Barra do Furado;
- 🕒 Assuntos Gerais;
- 🕒 Encerramento.

Marcelo de Souza Batista
Presidente do COMADES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME nº 02/2021, de 06 outubro de 2021.

Análise das medidas educacionais adotadas pela Rede Municipal de Ensino de Quissamã, durante a suspensão das aulas presenciais, em virtude da pandemia por COVID-19.

HISTÓRICO

Mediante a propagação generalizada do Coronavírus SARS-CoV2 e a definição do surto como pandemia, no dia 11 de março de 2020, pela OMS, fez-se necessária a adoção de medidas de enfrentamento à propagação do Coronavírus. O município de Quissamã através do Decreto nº 2881/2020, em 13 de março de 2020 e através do Decreto municipal nº 2830 de 10 de abril de 2020, promulgou estado de calamidade pública, tendo apresentado no Artigo 8º do referido decreto a suspensão por tempo indeterminado das aulas em toda a rede pública municipal de ensino, sem prejuízo de cumprimento de calendário escolar estabelecido pelo Ministério da Educação.

Com base nas orientações apresentadas através da Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, a Secretaria Municipal de Educação, aprovou através da Resolução nº 002/2020, em 03 de abril de 2020, "Projeto de implementação de Atividades Supervisionadas a partir de Módulos Estruturados na Rede Municipal de Ensino de Quissamã".

Desta forma, com a utilização dos Módulos Estruturados e Supervisionados, a Secretaria Municipal de Educação de Quissamã conduziu todo o ano letivo de 2020, garantindo seu cumprimento. Este processo foi acompanhado pelo Conselho Municipal de Educação ao longo de todo o período.

Visto que o cenário pandêmico continuava instalado e que as medidas preconizadas pela OMS como o isolamento social precisariam ser mantidas, fez-se necessário que o ano letivo de 2021 iniciasse de forma não presencial. Sendo assim, em 29 de janeiro de 2021, a SEMED editou a Resolução nº002/2021, aprovando o Projeto de implementação de Atividades Supervisionadas na Rede Municipal de Ensino de Quissamã.

Conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, a Rede Municipal de Ensino de Quissamã, realizou a entrega do Módulo I, no mês de fevereiro e a entrega do Módulo II, no mês de março, para todos os alunos matriculados nas Unidades Escolares; cumprindo também, posteriormente, com as atividades previstas.

Destacamos que o Conselho Municipal de Educação tem acompanhado as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, que vem submetendo-as ao CME, para análise e assessoramento, tal como o projeto de implementação de atividades supervisionadas por meio de módulos estruturados.

ANÁLISE

O cenário de Pandemia da Covid-19 (novo Coronavírus) trouxe muitos desafios em todos os âmbitos da sociedade. A educação como parte constituinte da sociedade enfrentou muitos desses desafios e, ao longo do ano de 2020, buscou amenizar estes

efeitos tanto nos aspectos cognitivos quanto nos aspectos físicos e emocionais causados nos educandos pela atual situação sanitária que o Brasil e o mundo vivenciam.

A desigualdade de acesso aos equipamentos eletrônicos e da internet se configurou como um fator relevante a ser enfrentado para que se garantisse que todos os alunos fossem alcançados e recebessem a mesma oportunidade de ensino. Outros fatores como os nutricionais também se configuraram como relevantes a serem considerados.

Diante destes desafios, a Prefeitura Municipal de Quissamã apresentou medidas durante o ano letivo de 2020 que buscaram sanar tais desafios, como a implementação do Módulos Estruturados e supervisionados, com caráter autoexplicativo, onde foi oportunizado que todos os alunos da rede municipal de ensino recebessem o mesmo conteúdo, seguindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e também implementou um cartão nutricional para cada aluno do município.

O ano de 2021 apresentou além do desafio de manter a garantia da oportunização igualitária do ensino e dos cuidados nutricionais, o desafio de sanar os efeitos que um ano fora do âmbito escolar causaram nos alunos no que se refere ao aspecto social, emocional (visto que muitas famílias passaram por perdas difíceis) e cognitivo, pois ainda que os módulos fossem autoexplicativos, não se assemelham às intervenções pedagógicas e afetivas feitas pelos profissionais da educação no ambiente escolar. Buscando enfrentar esses desafios os profissionais da educação se reinventaram e fizeram uso de ferramentas tecnológicas interativas como o WhatsApp.

Assim como no ano de 2020, a atuação da família faz-se de extrema importância e o fortalecimento do vínculo família/escola um ponto a ser zelado neste ano de 2021.

CONSIDERAÇÕES

Diante do contexto apresentado, o Conselho Municipal de Educação assegura seu compromisso de continuar a apoiar todo o processo que tange a aplicabilidade da Resolução nº 02/2021 da SEMED bem como de acompanhar o retorno das atividades presenciais dos alunos, previstas no "Plano de Retorno às aulas presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino de Quissamã", conforme DO publicado em 15 de julho de 2021.

Por fim, conforme apresentado no Parecer CME 001/2020, reafirmamos as nossas considerações sobre a necessidade da implementação de estratégias educacionais para o presente momento e de medidas socioemocionais, pós isolamento social, que compreendam:

- manutenção de medidas sanitárias para a preservação da vida;
- avaliação diagnóstica do nível de aprendizagem dos alunos;
- elaboração de estratégias de reforço escolar;
- organização do calendário escolar, se possível, visando repor de forma presencial aulas suspensas;
- reestruturação do currículo escolar de 2022, tencionando compreender os conhecimentos não ofertados no corrente ano;
- atendimento às demandas socioemocionais dos alunos, avaliando possíveis danos estruturais e sociais causados durante o longo período de afastamento da escola, em parceria com demais serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 143/2021
Processo nº 4325/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som de pequeno porte, em favor da empresa:

DAVI DE ALMEIDA MANHAES, CNPJ: 23.339.346/0001-14, no valor de R\$ 5.750,40 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 13 de outubro de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 161/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2817/2021 – Pregão Presencial nº 120/2021 – Processo nº 2986/2021 – GPREF.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso no Gabinete da Prefeita e na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 09 (nove) meses, a partir da autorização de início de fornecimento.
- 6 – Forma de Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, conforme termo de referência.
- 7 - Valor total: R\$ 25.364,66 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 14 de outubro de 2021.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 160/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2817/2021 – Pregão Presencial nº 120/2021 – Processo nº 2986/2021 – GPREF.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.
- 4 – Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso no Gabinete da Prefeita e na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 09 (nove) meses, a partir da autorização de início de fornecimento.
- 6 – Forma de Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, conforme termo de referência.
- 7 - Valor total: R\$ 18.018,80 (dezoito mil, dezoito reais e oitenta centavos).

Quissamã (RJ), 14 de outubro de 2021.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
150/2021	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.027.352/0001-40	723.600,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 2529/2021 – Processo nº 8771/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 126/2021.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de benefício assistencial (tipo vale-alimentação) em meio eletrônico (cartão) com chip de segurança, personalizado com nome do município, nome do programa municipal e o titular (responsável) do cartão, destinado às crianças de 0 a 6 anos, 11 meses e 29 dias de idade, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 07/10/2021

TÉRMINO: 07/10/2022

VALOR TOTAL: R\$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 14 de outubro de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/1

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021
Julgamento

Solicitação : 002529/2021 Licitação : 000126/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 03/09/2021 Comprador : -

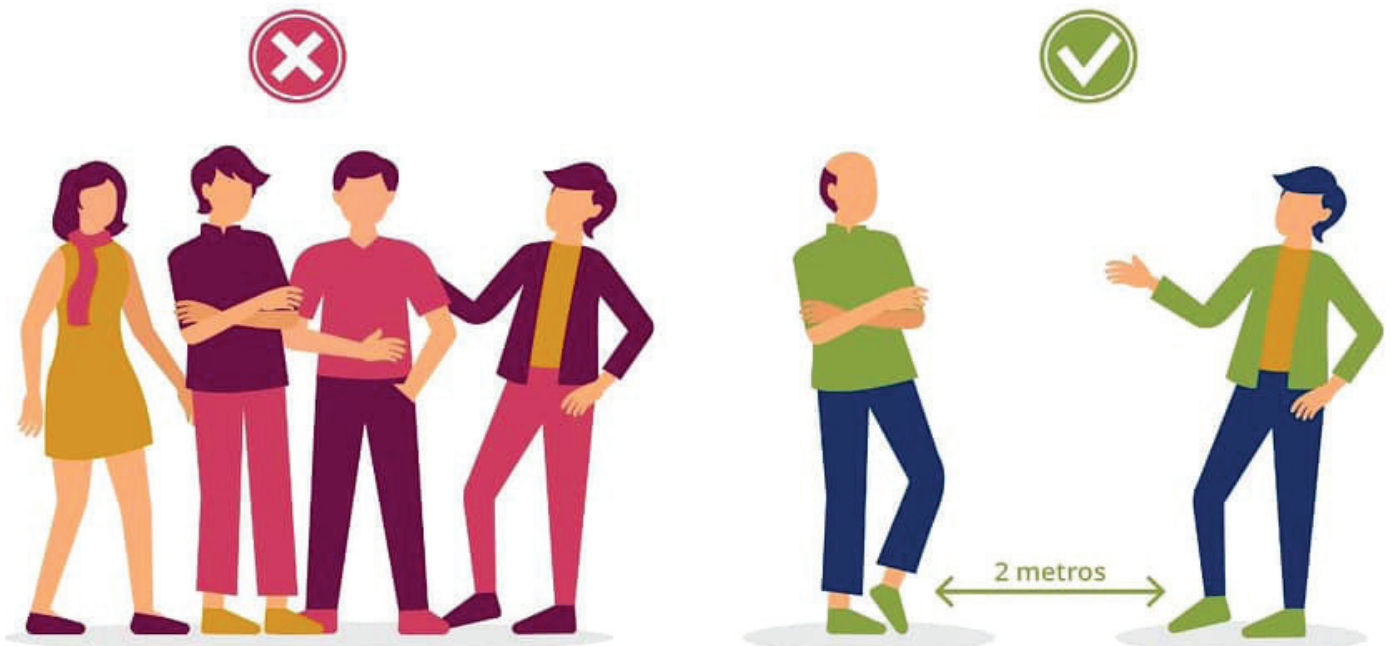
Fornecedor : 12421 - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Telefone :

Item Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001 047.74.0335.0	UNIDADE	Serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de benefício assistencial (tipo vale-alimentação) em meio eletrônico (cartão) com chip de segurança, personalizado com nome da prefeitura, do programa e beneficiário		3.600,0000	201,0000	723.600,0000
Total para este Fornecedor: 1						723.600,0000
Total para esta Solicitação:						723.600,0000

© Tecnologia Global Ltda.

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE

PREFEITURA DE
QUISSAMÃ